



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.004/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.20.103.099/0001-64 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL DONA BABITA CAMARGOS** situada à Avenida João de Deus Costa, nº 47, Bairro Sede, em Contagem/MG, CEP 32.040-580, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Maria de Fátima Pinheiro, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua João Cisenando da Costa, nº. 136/401, Bairro Fonte Grande, portadora do CPF Nº 027.417.876-11 e RG MG6.301.325 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 004/2019 01/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 004/2019, no valor de R\$ 81.271,47 (Oitenta e um mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 588.197,09 (Quinhentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e sete reais e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 – 33504100 Fonte: 0101
1.12.3.12.361.0029.2252 – 44504100 Fonte: 0101
1.12.3.12.365.0029.2251 – 33504100 Fonte: 0101
1.12.3.12.365.0029.2251 – 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

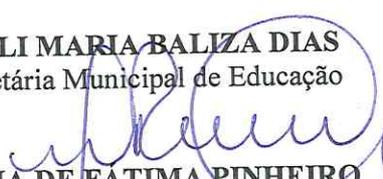
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

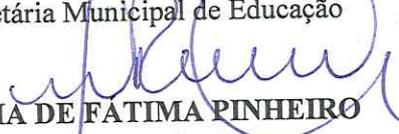
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 21 de outubro de 2020.


HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


MÁRIA DE FATIMA PINHEIRO
Caixa Escolar Babita Camargos

01282839

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS**

CNPJ: 20.103.099/0001-64

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Av. João de Deus Costa Nº: 47 CEP: 32040-580

Bairro: Centro Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3398-8042 \ em.babitacamargos@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: SANTANDEI Nº conta corrente: 130002751 Agência: 3488

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Maria de Fatima Pinheiro

CPF: 027.417.876-11 CI /Orgão Expedidor: MG 6.301.325

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua João Cisenando da Costa Nº: 136/401 CEP: 32013-570

Bairro: Fonte Grande Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99146 3665 \ mafapi21@hotmail.com

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Outubro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **ESCOLAR BABITA CAMARGOS**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



4 - PÚBLICO ALVO

estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

total de alunos beneficiados:	1012
-------------------------------	-------------

5 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 44504100 Fonte:0101		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 44504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única	R\$ 57.365,22	Outubro/2020 a Dezembro/2020
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ 9.560,87	Outubro/2020 a Dezembro/2020
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única	R\$ 12.505,56	Outubro/2020 a Dezembro/2020
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ 1.839,82	Outubro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 81.271,47	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E	R\$ 69.870,78	Outubro/2020 a Dezembro/2020
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 11.400,69	Outubro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 81.271,47	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única	R\$ 57.365,22	Até 31/01/2021
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ 9.560,87	Até 31/01/2021
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única	R\$ 12.505,56	Até 31/01/2021
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ 1.839,82	Até 31/01/2021



[Handwritten signature]

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 018/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 29.351,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 18.983,55 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 031/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SÃO JUDAS TADEU E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 20.334,63 (VINTE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 019/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR IPE AMARELO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 22.763,15 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 024/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI DARCY RIBEIRO DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 30.487,97 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 004/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 81.271,47 (OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 043/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 66.890,67 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS

CPF/CNPJ nº: 20.103.099/0001-64

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 134202
Data de emissão: 21/10/2020
Data de validade: 19/01/2021
Controle de autenticidade: 506667171506667

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS
CNPJ: 20.103.099/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:12 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **AC3A.AC4D.9CE8.7E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/10/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/01/2021	
NOME: CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS		
CNPJ/CPF: 20.103.099/0001-64		
LOGRADOURO: AVENIDA JOAO DE DEUS COSTA	NÚMERO: 49	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO CEP: 32040580	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000427158861		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.103.099/0001-64

Certidão nº: 27578001/2020

Expedição: 21/10/2020, às 09:26:22

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.103.099/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.103.099/0001-64

Razão Social: CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS

Endereço: AV JOAO DE DEUS COSTA 47 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 32040-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101200322226092712

Informação obtida em 21/10/2020 09:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

